

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO

Aquisição de 3 viaturas ligeiras de mercadorias

ÍNDICE DO CADERNO DE ENCARGOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
2. OBJETO DO CONCURSO.....	2
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	2
4. PREÇO BASE	2
5. PREÇO CONTRATUAL	2
6. LOCAL DE ENTREGA DAS VIATURAS.....	3
7. CONDIÇÕES DE ENTREGA	3
8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	4
9. RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA.....	4
10. FORMAÇÃO	5
11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5
ANEXO	7

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1.1 Processo n.º 0204.4.8.026/2019

1.2 Designação: "Aquisição de 3 viaturas ligeiras de mercadorias"

2. OBJETO DO CONCURSO

2.1 Este concurso público tem por objeto a aquisição de três viaturas ligeiras de mercadorias, em estado novo.

2.2 As três viaturas terão que ser iguais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O equipamento proposto terá que observar as características técnicas especificadas no anexo a este Caderno de Encargos.

4. PREÇO BASE

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base deste concurso público é de 90 000,00 EUR (noventa mil euros).

5. PREÇO CONTRATUAL

O preço contratual será o preço da proposta adjudicada.

Os preços apresentados nas propostas devem refletir todos os custos, encargos e despesas inerentes ao objeto do procedimento, sem exceções, nomeadamente:

- a) Preço das viaturas;
- b) Custo com o desalfandegamento e matriculação (e respetivos documentos),
- c) O valor do imposto sobre veículos (ISV);
- d) Os acessórios exigidos no Código da Estrada,
- e) Custo com o transporte e seguros até ao local de entrega, indicado no ponto 6 deste Caderno de Encargos,

- f) O combustível necessário à verificação imediata dos veículos,
- g) Toda a documentação a fornecer, incluindo a subjacente ao exigido no ponto 3 deste Caderno de Encargos,
- h) Custo com a formação, conforme o ponto 10 deste Caderno de Encargos;
- i) Custo da assistência pós-venda e outros incluídos no âmbito da garantia.

6. LOCAL DE ENTREGA DAS VIATURAS

As viaturas deverão ser entregues, pelo Adjudicatário, na **Divisão de Conservação e Logística (DCL)** da C.M.P, sita nos Serviços Operacionais da autarquia, na Rua Manuel Veríssimo da Silva, em Palmela, em dia e hora a acordar entre as três entidades intervenientes (C.M.P., Adjudicatário e Locadora).

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 O prazo máximo admitido para a entrega das viaturas, com todos os componentes e acessórios exigidos, é de noventa (90) dias seguidos após adjudicação.
- 7.2 As viaturas serão entregues no prazo estipulado na proposta do Adjudicatário, que começa a contar a partir da data da notificação da adjudicação.
- 7.3 O não cumprimento do prazo de entrega, por facto que seja imputável ao Adjudicatário, implica o pagamento, por parte deste à C.M.P., de uma multa de 100,00 EUR (cem euros) por viatura e por cada dia que for excedido o referido prazo.
- 7.4 Se a entrega das viaturas não se efetuar até trinta (30) dias depois de expirado o prazo para a sua entrega, por facto que seja imputável ao Adjudicatário, poderá a C.M.P. revogar a decisão de adjudicação, salvo se o atraso seja originado por motivo de força maior, e reconhecido pela autarquia como tal.
- 7.5 No caso previsto no número anterior, a C.M.P. poderá optar por atribuir o fornecimento da totalidade das viaturas ao concorrente classificado no lugar subsequente.
- 7.6 A entrega das viaturas deverá ser acompanhada do(s) documento(s) para o efeito, no(s) qual/quais conste, designadamente:
 - Data da entrega,
 - Identificação do fornecedor,
 - Identificação do veículo (marca, modelo, matrícula, n.º do motor e n.º do quadro).

7.7 Os riscos originados no transporte e condução até ao local de entrega, indicado no ponto 6 deste Caderno de Encargos, são da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O Adjudicatário entregará, juntamente com as viaturas, os seguintes documentos, em língua portuguesa:

- a) Manuais de manutenção (em formato digital e em formato papel);
- b) Desenhos cotados do equipamento, nomeadamente da carroçaria;
- c) Catálogo ou listagem de peças introduzidas na viatura em virtude da alteração à carroçaria de fábrica;
- d) Certificado de conformidade com as normas europeias em vigor ou documentação de homologação emitido por entidade competente;
- e) O Plano de Manutenções/Revisões (conforme exigido no ponto 11.5 deste Caderno de Encargos).

9. RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA

- 9.1 As viaturas devem estar em conformidade com as especificações técnicas constantes na proposta adjudicada, reservando-se a C.M.P. o direito de proceder às verificações convenientes no prazo de quinze (15) dias a contar da data da entrega, considerando-se este período como o de aceitação provisória.
- 9.2 No decurso do período de aceitação provisória, qualquer defeito de fabrico que seja detetado deverá ser solucionado dentro de um prazo não superior a quinze (15) dias, a contar da data da sua comunicação ao Adjudicatário.
- 9.3 Neste âmbito, todos os encargos com substituições, devoluções ou rejeições são da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário.
- 9.4 A C.M.P. assume a aceitação definitiva do equipamento quando estiverem cumulativamente reunidas as seguintes condições:
 - Ter expirado o período de aceitação provisória;
 - As viaturas estiverem isentas de anomalias;
 - Ter sido recebida toda a documentação solicitada neste Caderno de Encargos.

10. FORMAÇÃO

O Adjudicatário facultará formação no mínimo de sete (7) horas, idêntica à ministrada aos mecânicos das oficinas que prestam assistência às viaturas, a quatro (4) mecânicos da autarquia, em local por si indicado.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 No que concerne às garantias de manutenção/revisão e assistência técnica pós-venda, os concorrentes comprometendo-se a cumprir, no mínimo, os requisitos indicados nos pontos seguintes.

11.2 A garantia engloba, autonomamente, 2 vertentes distintas:

11.2.1 Mecânica;

11.2.2 Cabina e carroçaria (inclui chapa e pintura);

11.3 O prazo mínimo de garantia para a **Cabina e carroçaria** é de dois (2) anos.

11.4 O concorrente terá que indicar na proposta as condições de garantia que concede no âmbito deste fornecimento (individualmente para cada uma das 2 vertentes). A garantia de **Mecânica** deverá ser **expressa em quilómetros**. A garantia de **Cabina e carroçaria** deverá ser **expressa em anos completos**. No caso desta condição não ser cumprida, qualquer que seja o prazo indicado pelo concorrente, desde que não seja inferior ao prazo mínimo exigido, considerar-se-á para efeitos de avaliação que a proposta apresenta o prazo mínimo de garantia, ou seja, dois (2) anos.

11.5 O Adjudicatário facultará um Plano de Manutenções/Revisões para o prazo de garantia, no qual deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do tipo de viatura, marca, modelo e motorização;
- b) Periodicidade das intervenções, em quilómetros e/ou meses;
- c) Tempo médio das intervenções (em horas);
- d) Peças e fluidos a substituir, respetivamente valorados;
- e) Oficina responsável pelas intervenções;

11.6 Independentemente do plano apresentado, a primeira revisão deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois (2) anos.

11.7 No cumprimento das condições de garantia de Mecânica (CGm) e prazo de garantia da Cabina e carroçaria (PGcc), o Adjudicatário obriga-se a realizar as intervenções indicadas no Plano de Manutenções/Revisões a entregar.

- 11.8 No cumprimento das condições de garantia de Mecânica (CGm) e prazo de garantia da Cabina e carroçaria (PGcc), os custos de mão de obra e deslocações referentes às assistências técnicas que venham a ser necessárias são suportados pelo Adjudicatário.

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. MOTOR

- Potência do motor superior a 110 cv (> 85 kW);
- Cilindrada do motor superior a 1800 cc;
- Combustível: gasóleo;
- Homologado e com as especificações EURO de acordo com as normas legais à data de entrega.

2. TRANSMISSÃO

- Manual, de 5 ou mais velocidades;
- Tração simples (4x2).

3. SISTEMAS DE ASSISTÊNCIA À CONDUÇÃO E SEGURANÇA

- Direção assistida, com volante ajustável em altura e profundidade;
- Banco do condutor ajustável em altura e profundidade;
- Sistema de travagem anti bloqueio (ABS);
- Sistema de controlo de tração (ASR)/Controlo de estabilidade e tração (ASTC).

4. CABINA

- Dupla;
- Lotação: 5 lugares;
- Portas: 4 portas independentes para condutor e passageiros;
- Pintura: branca.

5. CONFORTO

- Fecho centralizado com comando à distância;
- Vidros elétricos à frente;
- Rádio digital AM/FM com leitor de CD, DVD ou MP3.

6. CARROÇARIA/CAIXA

- Caixa de carga em madeira natural envernizada na cor castanha, com fundo metálico e ferragens em preto;
- Comprimento (mínimo): 1550 mm.

7. OUTROS

- Segunda chave idêntica à chave principal.